



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Barra de Santana - PB, 04 de fevereiro de 2025.

### **1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO PASSEIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA.**

### **2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO PASSEIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA.**

A contratação se faz necessária para garantir os deslocamentos para o desempenho de atividades institucionais, como participação em eventos oficiais, reuniões externas, visitas técnicas e demais compromissos inerentes à função legislativa e administrativa.

Ressalta-se que a locação é a alternativa mais viável do ponto de vista econômico e operacional, uma vez que evita custos com aquisição, manutenção, licenciamento, depreciação e demais encargos inerentes à posse de veículo próprio.

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor do contrato está dentro dos limites legais para contratação direta por dispensa de licitação, e o serviço em questão possui natureza comum, passível de pronta entrega e execução.

Desta forma, a presente contratação é necessária para assegurar o funcionamento regular das atividades da Câmara Municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Assim, a presente justificativa visa respaldar a contratação pretendida, observando os preceitos legais, administrativos e os princípios que regem a Administração Pública.

### **3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **VINICIUS SANTOS SOUSA - 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS);** pretense contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**

inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
VERONICA DE MELO CAVALCANTE  
Secretária Geral



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS**  
**- MAPA DE APURAÇÃO -**

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
<b>1 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 05 PASSAGEIROS, MOTOR MINIMO 1.0, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRANSMISSÃO MANUAL COM 05 VELOCIDADES, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA DE SEGUNDA A SEGUNDA, 24HS POR DIA.</b>						
RESPONSABILIDADES:						
CONTRATANTE: COMBUSTIVEL, MULTAS DE TRÂNSITO.						
CONTRATADO: REGULARIDADE FISCAL DO VEICULO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA..						
<b>VINICIUS SANTOS SOUSA</b>	Mês	11	R\$ 3.200,00	R\$ 35.200,00	1	

**RESULTADO FINAL:**

**- VINICIUS SANTOS SOUSA.**

CPF Nº 704.904.704-08

Item(s): 1.

Valor: R\$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

Barra de Santana - PB, 04 de fevereiro de 2025

  
VERONICA DE MELO CAVALCANTE  
Secretária Geral